



Câmara Municipal de Pindamonhangaba

ESTADO DE SÃO PAULO

Cópia para:
1) Comissão Justiça;
2) Comissão de Finanças e
Vereadores.
Em 11/11/91
[Assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 168 /91

Dispõe sobre a isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU às Sociedades Amigos de Bairros.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA APROVA:

Artigo 1º - Fica concedida isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU às Sociedades Amigos de Bairro de Pindamonhangaba, desde que possuam imóveis para exercício de suas atividades.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira",
11 de novembro de 1991.

VEREADOR PAULO RAMOS MELLO

Retirado pelo autor
Em 02/12/91

ear.

PALACETE TIRADENTES

Praça Barão do Rio Branco, 22 — CEP 12400 — Pindamonhangaba - SP

Telefones: (0122) 42-2355 - 42-2786 - Telex 122-303

Fax (0122) 42-6162



Câmara Municipal de Pindamonhangaba

ESTADO DE SÃO PAULO

J U S T I F I C A T I V A

Considerando os fins a que se destinam os serviços prestados, tendo como única meta, servir ao Bairro e seus moradores, sem visar nenhum lucro, Entidades como Sociedades Amigos de Bairros, para sua maior eficiência, têm necessidade de possuir Sede própria. E portanto, considerando ainda que as Sociedades auxiliam a Administração Municipal, nada mais justo do que isentá-los do IPTU.

O AUTOR

PALACETE TIRADENTES

Praça Barão do Rio Branco, 22 — CEP 12400 — Pindamonhangaba - SP

Telefones: (0122) 42-2355 - 42-2786 - Telex 122-303

Fax (0122) 42-6162